

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI Nº 1933, DE 23 DE MAIO DE 1979
DÁ denominação a praça pública que
menciona


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada "Praça da Saudade", a praça pública que se situa entre as Avenidas 5A e 5, e Rua 40.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de maio de 1979.


Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -